
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 159/2008 de 25 de Março de 2008

Considerando os esforços desenvolvidos pela “Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL” na divulgação do novo sistema de classificação de leite à produção na Ilha de São Jorge, nomeadamente através da divulgação junto dos agricultores das novas regras e respectivas consequências para o produtor;

Considerando a importância do conhecimento daquele sistema, tendo em vista a melhoria da qualidade do leite e a garantia do rendimento dos produtores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas o seguinte:

1 - É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 7.504,00 € (sete mil quinhentos e quatro euros), à “Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL”, como forma de comparticipação dos encargos referentes aos serviços de recolha de amostras de leite, tendo em vista a classificação de leite à produção;

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.CF – regularização de mercados.

26 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.